

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 010/2023

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e de Artesanato no Município de Ladário /MS e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Rosa Trindade-Podemos, tem objetivo de instituir a feira livre municipal da agricultura familiar e de artesanato no município de Ladário/MS.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto de lei em apreciação tem objetivo de implementar a produção e comércio local. Sendo o Brasil um país onde a desigualdade econômica e social é gritante, apesar de todas as iniciativas governamentais na tentativa de amenizar tais discrepâncias, é de suma importância encontrar alternativas viáveis para sanar as dificuldades de abastecimento e de alimentação.

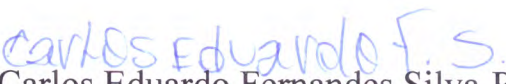
O presente projeto é fruto de inúmeras solicitações da comunidade rural e, de observações da carência de oportunidade nesse setor de produção rural e artesanal. Sendo assim a exposição das mercadorias de produção local será de grande valia, pois insere formalmente os pequenos produtores no meio comercial, promovendo a comercialização com maior facilidade, aumentando a renda, afastando atravessadores e proporcionando melhor preço ao consumidor.

Consideramos também, que os feirantes se adaptam as exigências legais e fiscais, tal iniciativa, também os ajudará a entrarem no mercado.

Por este entendimento é procedente o Projeto de Lei nº 010/2023, em apreciação.

Voto pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2023.

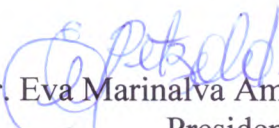

Vereador: Carlos Eduardo Fernandes Silva-PSDB
Relator


CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

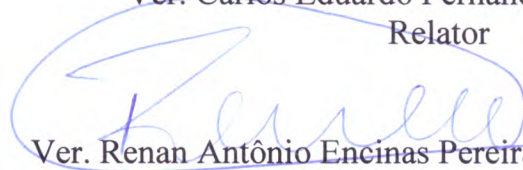
PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 18/09/2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 010/2023. Estiveram presentes a Senhora Vereadora Eva Marinalva Amaral Petzold - PSD (Presidente), Senhor Vereador Carlos Eduardo Fernandes Silva-PSDB (Relator) e Senhor Vereador Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento (Secretário).

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2023.


Ver. Eva Marinalva Amaral Petzold-PSD
Presidente


Ver. Carlos Eduardo Fernandes Silva-PSDB
Relator


Ver. Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento-PSB
Secretário